



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS E MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN”, conforme condições e quantidades necessárias, estabelecidas neste termo de referência, cujo objeto se destina ao novo centro administrativo do Poder Executivo municipal de Monte Alegre-RN.
- 1.2. O objeto constante do presente termo tem a natureza de contratação comum.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens a serem contratados são os discriminados na tabela constante do detalhamento do objeto.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a menor preço global por lote.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. Os móveis a serem adquiridos deverão seguir os parâmetros constantes nos anexos abaixo ANEXOS a este termo de referência:
- a) Anexo I ao termo de referência – Relação de Mobiliário como especificações das medidas;
- 2.2. A descrição e quantitativos são os discriminados nas tabelas de lotes abaixo:
- 2.3.

LOTE 01 – MÓVEIS COM FABRICAÇÃO E MONTAGEM SOB MEDIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
001	Painel com ripas de 2cm e friso de 1cm em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
002	Painel em MDF Basalto – DURATEX com mapa de Monte Alegre em MDF usinado. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
003	Mesa em MDF preto com painel com ripas de 2cm e friso de 1cm em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
004	Mesa em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
005	Armário em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
006	Painel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
007	Painel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Basalto – DURATEX e porta embutida. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

008	Painel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
009	Painel em MDF Basalto – ARAUCO com frisos de 1cm. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
010	Armário aéreo em MDF Arenito – DURATEX. Portas em MDF Basalto – ARAUCO com ripas de 2cm e espaçamento de 1cm. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
011	Armário em MDF Arenito – DURATEX com puxador em cava metálica. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
012	Mesa em MDF Basalto – ARAUCO com base em peças de METALON 3x3. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
013	Armário em MDF Basalto – ARAUCO com frisos em alto relevo de 1cm e espaçamento de 2cm. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
014	Armário em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
015	Armário em MDF Arenito – DURATEX com puxadores em cava metálica. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
016	Mesa com tampo em MDF Basalto – ARAUCO e vidro. Base em peça de MELATON 3x3 na cor preta. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
017	Painel em MDF Basalto – ARAUCO com ripas de 2cm e espaçamento de 1cm. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
018	Mesa lateral Lyon haste aço carbono laca preta brilho tampo laca preta brilho com vidro preto e base MDF laca preta brilho 40x55. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
019	Armário em MDF Basalto – DURATEX com portas em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
020	Armário em MDF Basalto – DURATEX com portas em MDF Arenito - DURATEX . Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
021	Armário com gavetas em MDF Basalto – DURATEX e com portas em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

022	Mesa em MDF Arenito – DURATEX com base em METALON 3x3 na cor preta. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
023	Prateleira em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01
024	Armário de duas portas em MDF branco. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	01

LOTE 02 – MOBILIÁRIOS.			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade
025	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Base de Alumínio: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 710 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira com lixa grana 80, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. Inclinação Sincronizada: A alavanca junto à manopla de tensão do lado direito da cadeira é responsável pela inclinação sincronizada do encosto e assento. Quando girada para cima se mantém travada em 3 posições de inclinação em um sincronismo de 3,5:1 com relação ao assento. Altura do assento: A alavanca posicionada no lado esquerdo do mecanismo é responsável pelo ajuste de altura do assento, acionando a coluna a gás e travando em qualquer posição. Profundidade do Assento: O acionador de profundidade fica abaixo do assento no lado direito e à frente do apoio de braço. Após ser puxado, o acionador libera o trilho de movimento do assento. No total são disponibilizadas 9 posições de profundidade em um curso de 70 mm. Assento: Sua estrutura é injetada em Termoplástico de Engenharia, reforçado com fibra de vidro e possui um trilho de deslocamento para projetar o assento na	UND	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

<p>regulagem de profundidade. Esta regulagem permite um avanço de aproximadamente 70 mm que se adapta aos mais diversos biótipos de pessoas. Este trilho permite uma regulagem suave e que condiciona ergonomicamente o usuário em uma posição de maior apoio à superfície ao sentar. Este trilho de deslizamento do assento sobre o mecanismo autocompensador é lubrificado para permitir maior suavidade no movimento de ajuste de regulagem do assento. O assento possui uma alavanca na sua extremidade lateral direita que, ao acioná-la, libera o movimento de regulagem de profundidade do assento. A almofada do assento é moldada, injetada com sistema de espuma flexível e calibrada com densidade na ordem de 60 kg/m³ para proporcionar maior agradabilidade e principalmente um fator de conforto superior. O nível de conforto desta configuração é associado à resiliência da espuma flexível e que permite um retorno elástico sem deformação ao longo das horas de trabalho. Esta almofada é injetada sobre um inserto em termoplástico de engenharia que proporciona a fixação através de ranhuras circulares e que permite sua remoção para substituição dos revestimentos com muita facilidade, sem desmontagens de grande porte.. Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos antebraços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. Configurado com desenho inovador e com sua superfície retangular, possui materiais de termoplástico de engenharia e em sua superfície material flexível de excelente conforto. Possui regulagem de altura disponibilizando 7 posições ao longo de 70 mm e regulagem de largura na ordem de 60 mm com acionamento através de alavanca com sistema de came onde permite maior acessibilidade e confiabilidade no travamento. O apoio de braços é injetado em equipamento de injeção sob pressão e calibrado para manter o controle dimensional do conjunto, não permitindo folgas indesejáveis para o usuário dentro do ambiente de trabalho. Sua estrutura não conectável ao encosto permite sua movimentação com o assento dentro da sincronização permitida pelo mecanismo autocompensador. Posicionado dentro dos limites normativos e que assegura uma acessibilidade com alto nível de confortabilidade. Encosto: Em sua composição existe a estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, onde sua principal função é suportar todos os esforços de resistência do encosto quando submetido aos recursos ergonômicos e principalmente nos limites do “Free Floating”. É fabricado em Termoplástico de Engenharia, reforçado com fibra de vidro e produzido sobre um rigoroso sistema de qualidade, para</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	manutenção padronizada dos parâmetros técnicos. Sua configuração permite manter a tela de apoio com dimensionamento de tensão adequado para todos os biótipos de usuários. Esta função permite a característica de adaptabilidade da tela, adequando tensionamento com resiliência total às costas do utilizador. Obrigatória a apresentação da certificação NR17.		
026	<p>CADEIRA APROXIMAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Base: Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica com uma geometria semelhante a um trapézio em aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm e parede de 2,25 mm, projetada para suportar aos mais severos níveis de resistência e durabilidade. Para união da base no assento e encosto é fabricada uma chapa unificada de aço carbono ABNT 1008/1020 com 50x70 mm e espessura média de 2,25 mm, além disso, é produzida uma chapa de reforço para o encaixe fabricada em aço SAE 1006/1010 com 204 mm de largura, 330 mm de profundidade e espessura média de 2,65 mm dispensando a presença de rebites ou parafusos. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de chapas e tubos unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 04 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado (copolímero de polipropileno), pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Estrutura na configuração retangular com as bordas desenhadas em formato de raio, projetado com nervuras para suportar os mais severos níveis de resistência mecânica, proporcionando uma configuração híbrida entre a parte estrutural e o acabamento integrado com o design da cadeira. Sua estrutura é injetada em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro. A almofada do assento é moldada, injetada com sistema de espuma flexível e calibrada com densidade na ordem de +- 60 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m³, para proporcionar maior agradabilidade e principalmente um fator de</p>	UND	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

<p>conforto superior. O nível de conforto desta configuração é associado à resiliência da espuma flexível e que permite um retorno elástico sem deformação ao longo das horas de trabalho. Esta almofada é injetada sobre um inserto em termoplástico de engenharia que proporciona a fixação através de ranhuras circulares e que permite sua remoção para substituição dos revestimentos com muita facilidade, sem desmontagens de grande porte. O revestimento segue a orientação do lançamento e na sua base são tecidos com o desenho em crepe e na sua composição poliéster. A capa não possui costuras e acompanha o desenho da configuração do assento na sua composição de design. As dimensões do assento giram em torno de 475 mm de largura, 455 mm de profundidade e espessura média de 53 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoia Braços: Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos antebraços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. Configurado com desenho inovador e com sua superfície retangular, possui materiais de termoplástico de engenharia e em sua superfície material flexível de excelente conforto. Possui regulagem de altura disponibilizando 7 posições ao longo de 70 mm e regulagem de largura na ordem de 60 mm com acionamento através de alavanca com sistema de came onde permite maior acessibilidade e confiabilidade no travamento. O apoio de braços é injetado em equipamento de injeção sob pressão e calibrado para manter o controle dimensional do conjunto, não permitindo folgas indesejáveis para o usuário dentro do ambiente de trabalho. Sua estrutura não conectável ao encosto permite sua movimentação com o assento dentro da sincronização permitida pelo mecanismo autocompensador. Posicionado dentro dos limites normativos e que assegura uma acessibilidade com alto nível de confortabilidade. Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que se modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Em sua composição existe a estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, onde sua principal função é suportar todos os esforços de resistência do encosto quando submetido aos recursos ergonômicos e principalmente nos limites do "Free Floating". É fabricado em Termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro e produzido sobre um rigoroso sistema de qualidade, para manutenção padronizada dos parâmetros técnicos.</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	Sua configuração permite manter a tela de apoio com dimensionamento de tensão adequado para todos os biótipos de usuários. Esta função permite a característica de adaptabilidade da tela, adequando tensionamento com resiliência total às costas do utilizador. O componente principal e de maior relevância no requisito confortabilidade e agradabilidade é a tela do encosto. Desenhada em forma de um polígono regular e com uma gramatura de linhas que se cruzam na visão do X, permitindo uma integração total da cadeira com elegância e beleza. Fabricada em termoplástico de engenharia com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência, onde o fator de conforto permite ultrapassar as barreiras técnicas com altíssima adaptabilidade aos diversos biótipos de usuários. Fabricada em injetoras de alta pressão com parâmetros de processo e qualidade rigorosamente padronizados, que definem o ponto de maior relevância para a cadeira. Obrigatória a apresentação da certificação NR17.		
027	Cadeira office giratória, com ajuste de altura, estrutura em nylon com revestimento em tela Mesh. Base e rodízios em nylon 365. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	18
028	Poltrona de espera individual medindo: 0,90 L x 0,89 P x 0,79 A com estrutura em madeira pinus, estofado em espuma laminada D28 no assento e encosto, estrutura fixa em aço tubular redondo cromado de 1" dando acabamento e servindo como base. Acabamento em	UND	06
029	Sofá Austin 2,10x89x79 TECIDO 2206 – 68% policrotoleto de vinila, 24% poliéster ,8% poliuretano gramatura 542 gr/m ² Tecido 1428 veludo 98% poliéster 2% nylon gramatura gr/m ² . Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	06
030	Sofá austin 2,50x89x79 TECIDO 2206 – 68% policrotoleto de vinila, 24% poliéster ,8% poliuretano gramatura 542 gr/m ² Tecido 1428 veludo 98% poliéster 2% nylon gramatura gr/m ² *MESMO MODELO DO ITEM 028* Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	06

Para todos os itens que tem sua composição, madeira, será necessário apresentação do certificado FSC do fabricante que comprova a origem legal da madeira.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Monte Alegre/RN, iniciou a construção de uma nova sede do centro administrativo, cujo processo de construção está em fase final das obras, com a programação de entrega para meados do mês de Junho do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Com nova sede administrativa, novos departamentos e espaços surgem, necessitando estruturação com mobília adequada para seus funcionamentos, de modo que, para aproveitamento máximo das instalações, justifica-se a necessidade da aquisição de móveis planejados sob medida para todas as salas que comporão a nova sede administrativa.

Além disso, considerando novas instalações, apresenta-se como de suma importância, iniciar procedimento para aquisição de mobiliário padronizado, de modo a caracterizar o ambiente, como repartição pública moderna, que atenda o mínimo de conforto, acessibilidade e comodidade a todos os servidores que lá atuarão, bem como, de todos os usuários que necessitem buscar os serviços públicos, em um ambiente moderno e integrado.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela contratada, em parcela única por cada emissão de ordem de compra, após a finalização da entrega do objeto e término da tramitação processual, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 028/2020 do TCE-RN, atestados os serviços pelo servidor responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

A fatura deverá discriminar o objeto contratado, a referência dos serviços, o número do procedimento que originou a contratação, e às alíquotas dos impostos e contribuições incluídos no preço;

O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que constará este Termo de Referência;

O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação e conferência da fatura mensal dos serviços;

Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e liquidação da despesa, emitida por setor competente;

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação do processo de despesa, condicionado a disponibilidade financeira na fonte de financiamento.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissionais devidamente qualificados para confecção e montagem dos móveis e equipamentos nas dependências da contratante;

A licitante deverá apresentar, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por Órgãos do Direito Público ou Privado, de modo a comprovar experiência no objeto a ser contratado.

6. DOS PRAZOS E METODOLOGIA DE ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Os produtos e suas devidas montagens supõem atuação presencial na nova sede da prefeitura, conforme especificado abaixo:

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues e devidamente instalados, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, situa na Avenida João de Paiva, s/n- Centro- Monte Alegre/RN- CEP: 59.182-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN;
- 6.2. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada, se o devido aceita formal do órgão contratante;
- 6.3. Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, cor, material, ou qualquer outro detalha que não atenderem as especificações técnicas deste termo), serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra;
- 6.4. A Contratada deverá providenciar a limpeza de cada ambiente ao qual realizou a montagem dos mobiliários solicitados, caso tenha;
- 6.5. Os produtos deverão serem entregues e montados no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de compra expedida pelo órgão contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da Contratada:

- a) Prestar os fornecimentos/serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.
- c) Assumir inteira responsabilidade administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- d) Realizar a montagem dos móveis nos ambientes indicados pela contratante, por técnicos com a qualificação necessária para tal, devendo ainda realizar a limpeza dos ambientes;
- e) Fornecer o termo de certificado de garantia, de no mínimo, 01 (um) ano para todos os móveis, exceto para o componente "Arquivo Deslizante, que deverá apresentar garantia mínima de 05 (cinco) anos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9. DA FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor.

10. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante executou objeto compatíveis com o que se presente contratar.

O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Matérias/serviços fornecidos e em qual período;
- b) Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) Manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- d) Comprovação de que o licitante interessado possui, em sua equipe técnica, profissional(is) habilitado(s) para execução do objeto, que seja detentor de qualificação suficiente para sua execução.

11. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, mediante aquisição e instalação de móveis destinados a nova sede administrativa, de modo a poder desempenhar suas atividades com a melhor qualidade e eficiência possíveis.

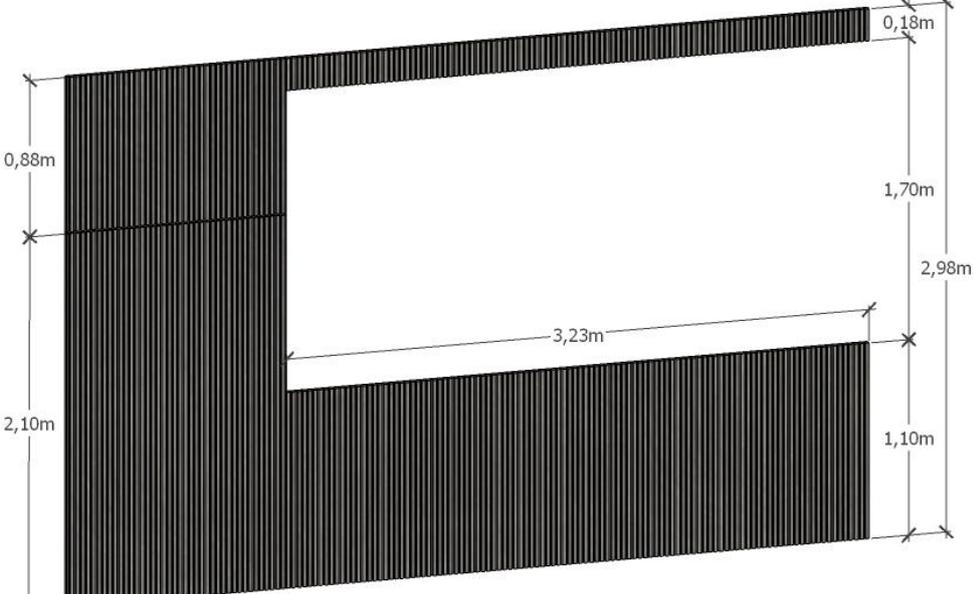
É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho e qualificação de servidores, na busca pelo direcionamento da gestão para o foco da gestão para resultados.

Monte Alegre/RN, 25 de abril de 2022

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE

QUANT.	ITEM – CÓDIGO – DESCRIÇÃO - DIMENSÕES
1	<p data-bbox="316 777 1428 813">001 - Painel com ripas de 2cm e friso de 1cm em MDF Basalto – DURATEX</p>  <p>The diagram shows a large, dark, vertically-ribbed panel with a rectangular cutout. The dimensions are as follows: the left vertical edge is 2,10m; the top-left corner is 0,88m from the top edge; the top-right corner is 0,18m from the top edge; the right vertical edge is 1,70m; the bottom-right corner is 1,10m from the bottom edge; the bottom-left corner is 1,10m from the bottom edge; the horizontal distance from the left edge to the start of the cutout is 3,23m; and the total height of the panel, including the cutout, is 2,98m.</p>

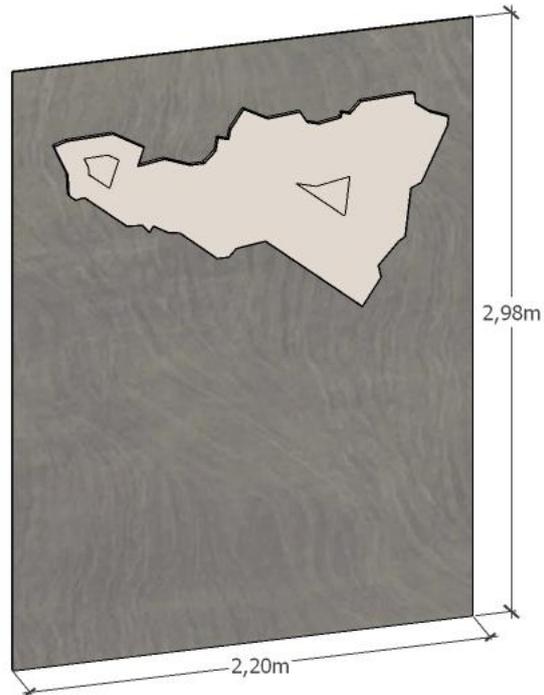


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

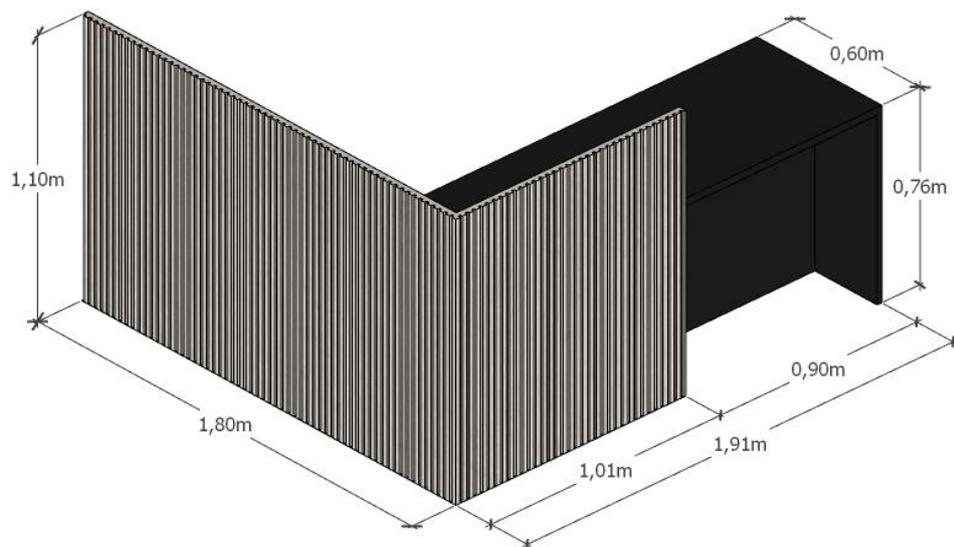
1

002- Painel em MDF Basalto – DURATEX com mapa de Monte Alegre em MDF usinado

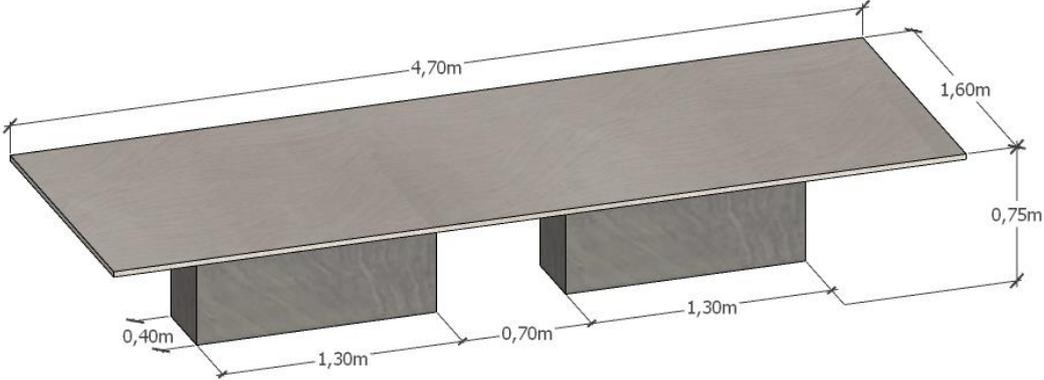
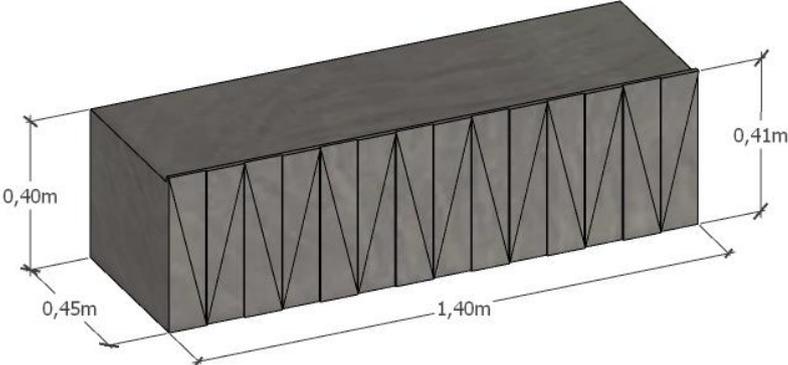
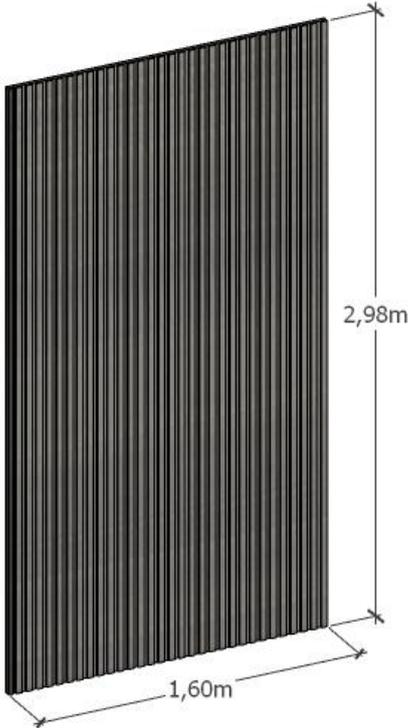


1

003- Mesa em MDF preto com painel com ripas de 2cm e friso de 1cm em MDF Arenito – DURATEX





1	<p>004- Mesa em MDF Basalto – DURATEX</p> 
1	<p>005- Armário em MDF Basalto – DURATEX</p> 
1	<p>006- Painel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Basalto – DURATEX</p> 

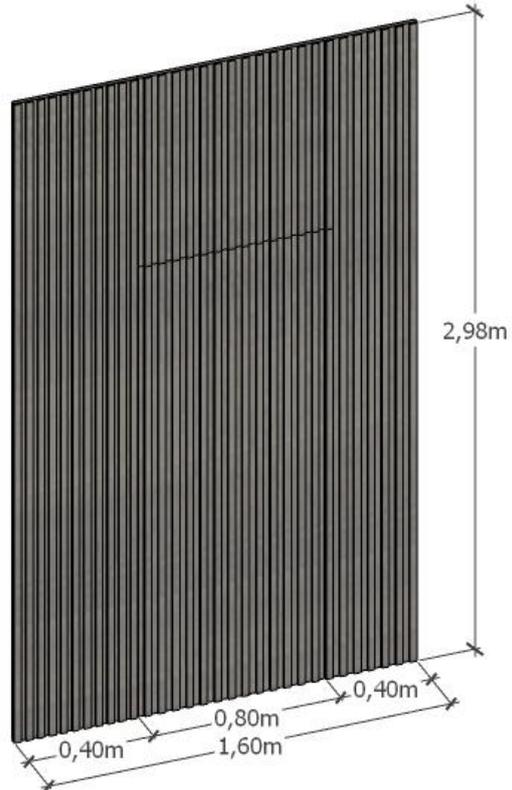


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

1

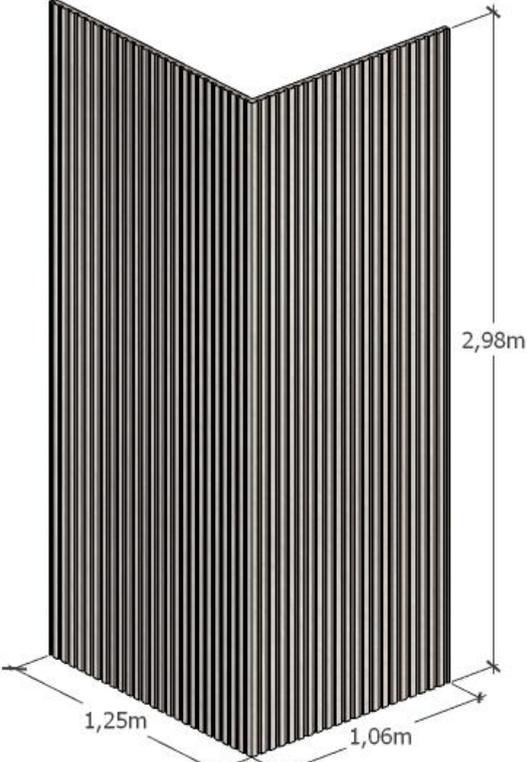
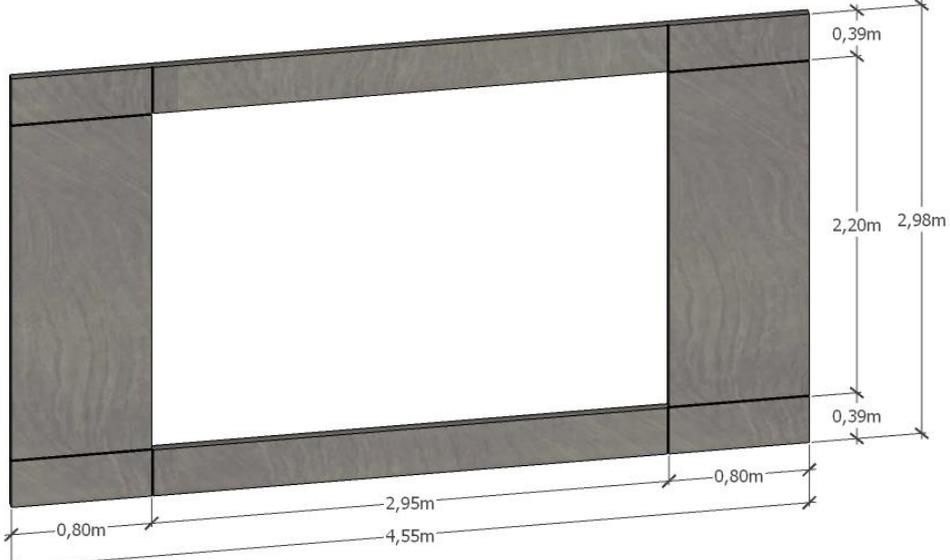
007- Painel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Basalto – DURATEX e porta embutida





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

1	<p>008- Painel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Arenito – DURATEX</p> 
1	<p>009- Painel em MDF Basalto – ARAUCO com frisos de 1cm</p> 

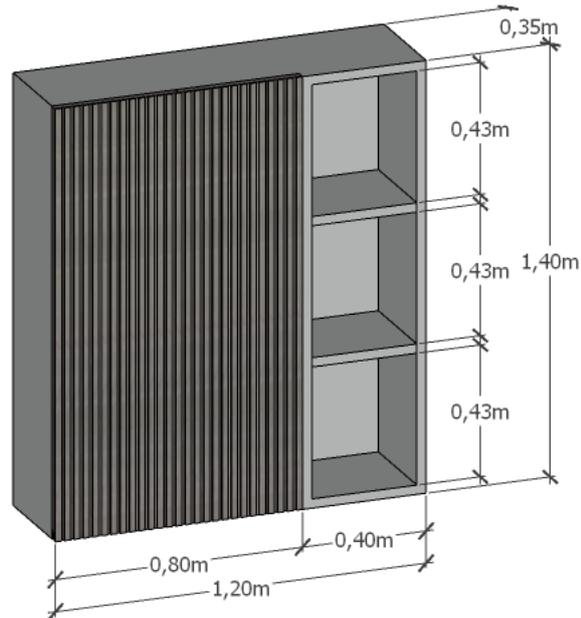


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

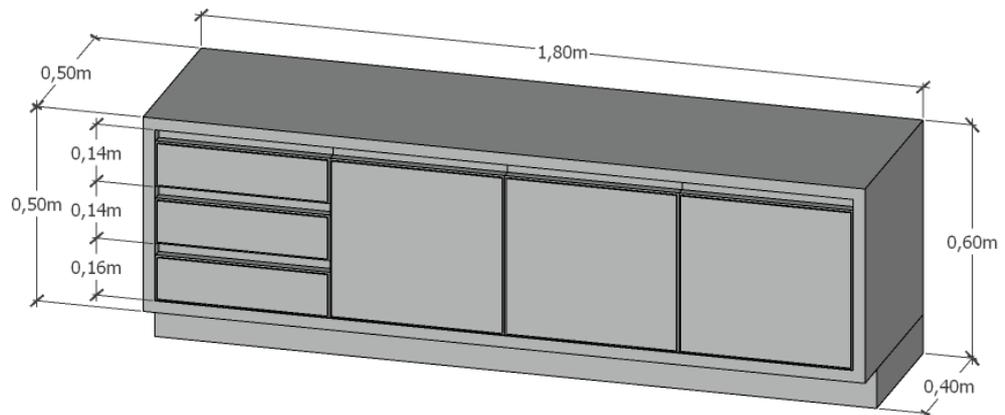
1

010- Armário aéreo em MDF Arenito – DURATEX. Portas em MDF Basalto – ARAUCO com ripas de 2cm e espaçamento de 1cm.



1

011- Armário em MDF Arenito – DURATEX com puxador em cava metálica



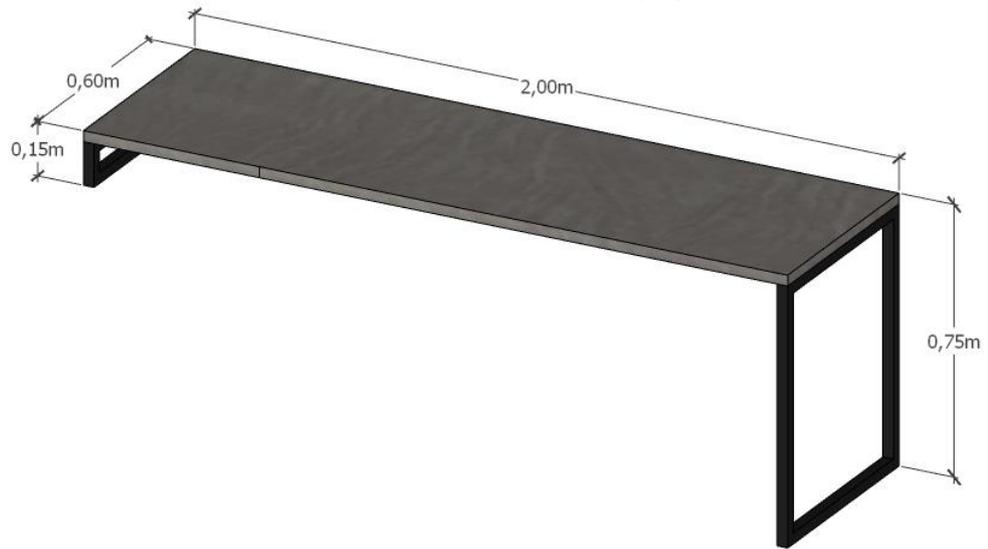


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

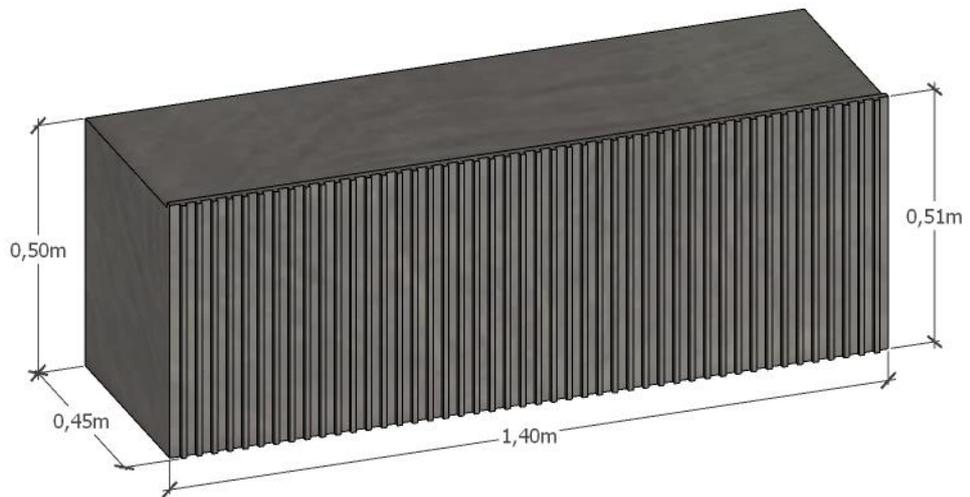
1

012 - Mesa em MDF Basalto – ARAUCO com base em peças de METALON 3x3.



1

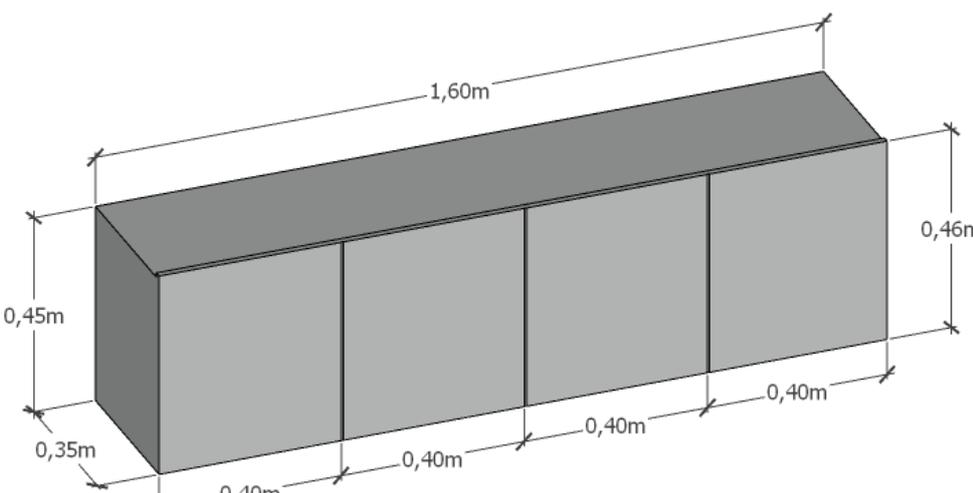
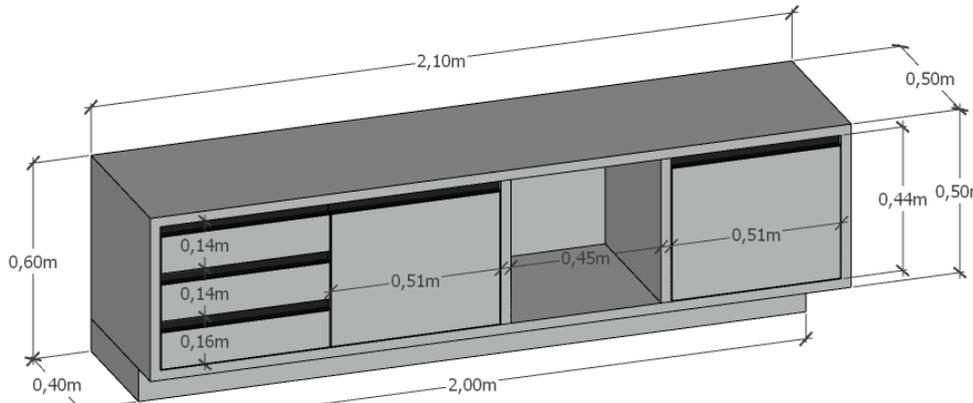
013- Armário em MDF Basalto – ARAUCO com frisos em alto relevo de 1cm e espaçamento de 2cm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

1	<p>014- Armário em MDF Arenito – DURATEX</p> 
1	<p>015 - Armário em MDF Arenito – DURATEX com puxadores em cava metálica</p> 

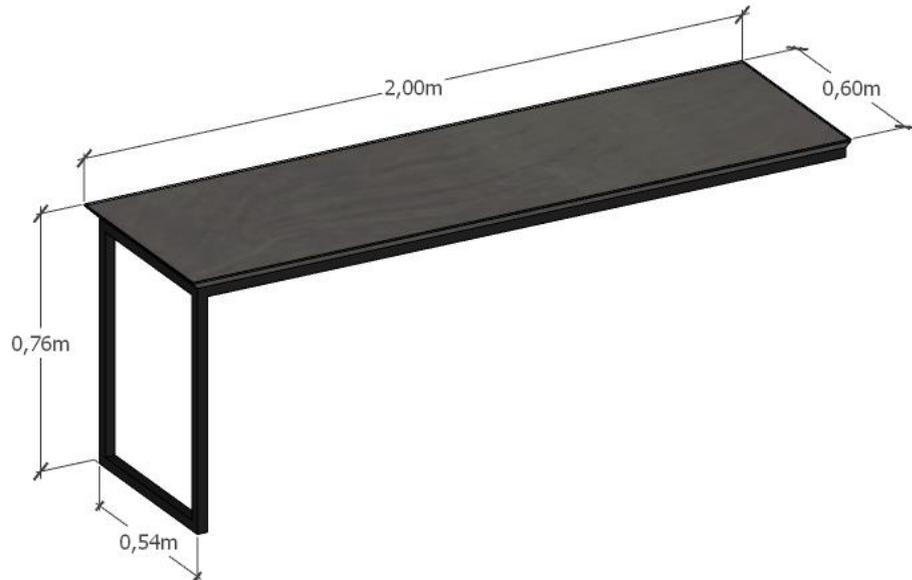


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

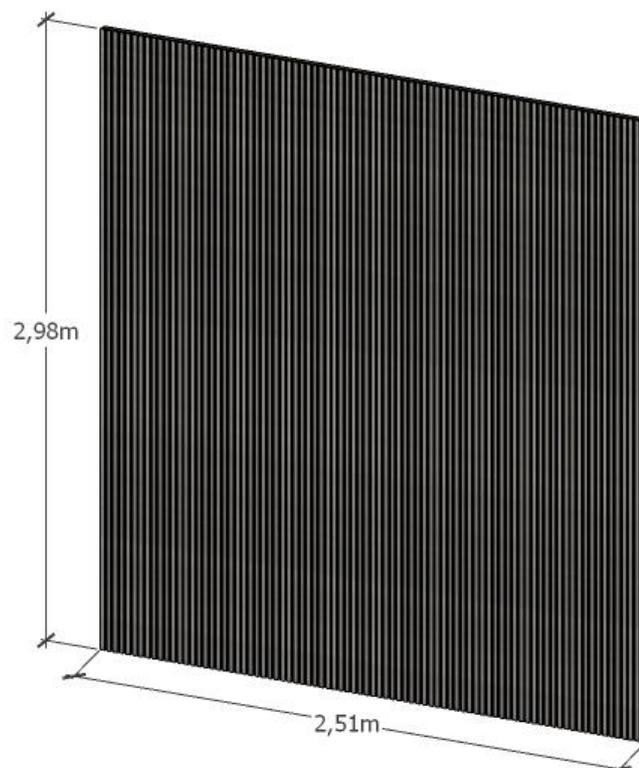
1

016 - Mesa com tampo em MDF Basalto – ARAUCO e vidro. Base em peça de MELATON 3x3 na cor preta.



1

017- Pannel em MDF Basalto – ARAUCO com ripas de 2cm e espaçamento de 1cm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

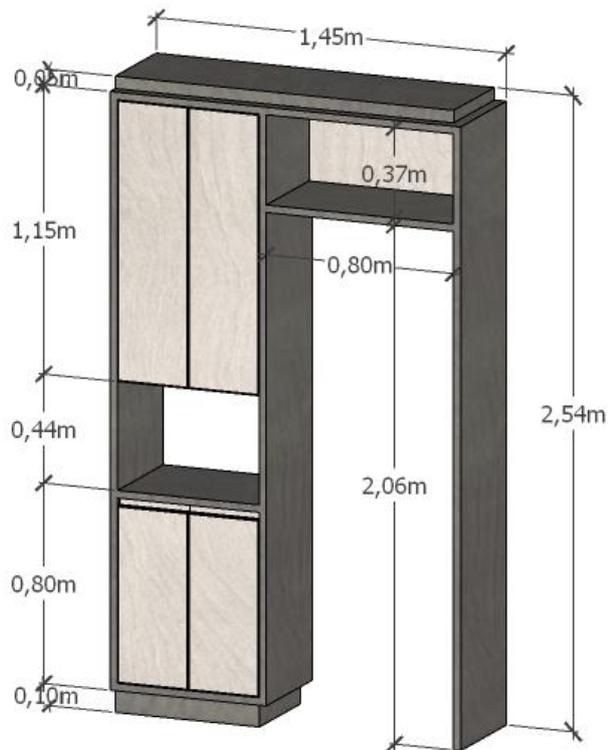
1

018- Mesa lateral Lyon haste aço carbono laca preta brilho tampo laca preta brilho com vidro preto e base MDF laca preta brilho 40x55



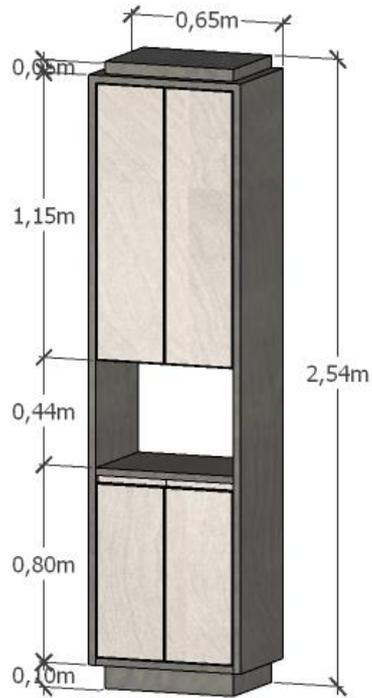
1

019- Armário em MDF Basalto – DURATEX com portas em MDF Arenito - DURATEX

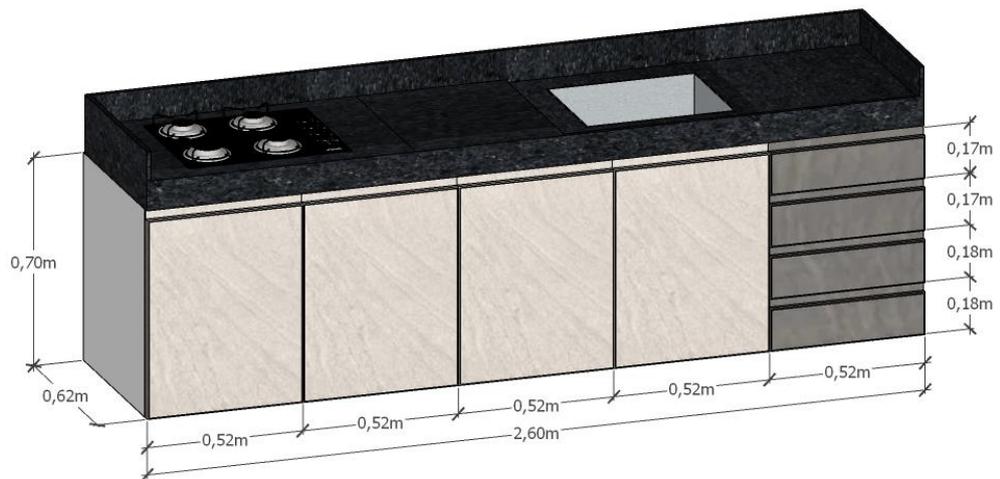




1 020- Armário em MDF Basalto – DURATEX com portas em MDF Arenito - DURATEX



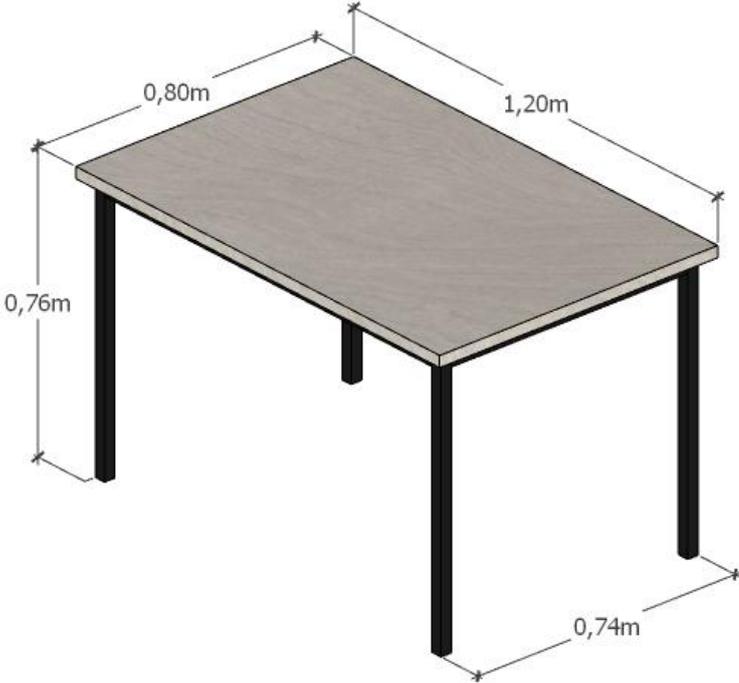
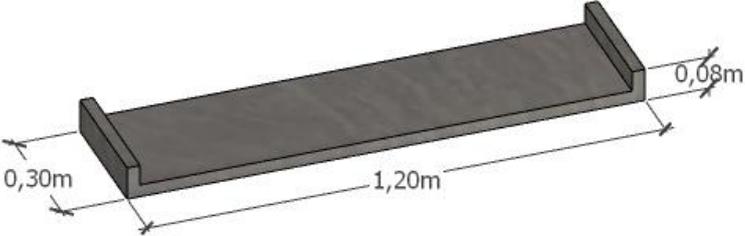
1 021- Armário com gavetas em MDF Basalto – DURATEX e com portas em MDF Arenito – DURATEX.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

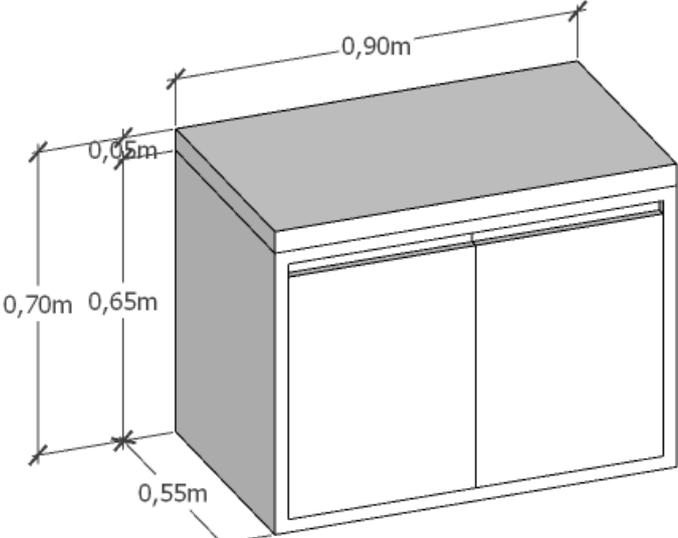
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

1	<p>022- Mesa em MDF Arenito – DURATEX com base em METALON 3x3 na cor preta.</p>  <p>A technical drawing of a square table. The table has a light-colored top and four black legs. The dimensions are: width 0,80m, length 1,20m, height 0,76m, and depth 0,74m.</p>
1	<p>023- Prateleira em MDF Basalto – DURATEX.</p>  <p>A technical drawing of a rectangular shelf. The dimensions are: width 0,30m, length 1,20m, and height 0,08m.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

1	<p>024- Armário de duas portas em MDF branco</p> 
4	<p>025- CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
8	<p>026- CADEIRA APROXIMAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
18	<p>027- Cadeira office giratória, com ajuste de altura, estrutura em nylon com revestimento em tela Mesh. Base e rodízios em nylon 365</p> 
06	<p>028 - Poltrona de espera individual medindo: 0,90 L x 0,89 P x 0,79 A com estrutura em madeira pinus, estofado em espuma laminada D28 no assento e encosto, estrutura fixa em aço tubular redondo cromado de 1" dando acabamento e servindo como base. Acabamento e servindo como base. Acabamento em couro ecológico na cor preta sem costura frontal aparente.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- 6 028- Sofá Austin 2,10x89x79 TECIDO 2206 – 68% policroleto de vinila, 24% poliéster ,8% poliuretano gramatura 542 gr/m²
Tecido 1428 veludo 98% poliéster 2% nylon gramatura gr/m²



- 6 029- Sofá austin 2,50x89x79 TECIDO 2206 – 68% policroleto de vinila, 24% poliéster ,8% poliuretano gramatura 542 gr/m²
Tecido 1428 veludo 98% poliéster 2% nylon gramatura gr/m²
*MESMO MODELO

